



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 02/2018
QUE CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARÁ - UFPA E A UNIÃO, REPRESENTADA
PELO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC,
ATRAVÉS DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO
GOELDI - MPEG, PARA GESTÃO E
MANUTENÇÃO DA REDE METROPOLITANA DE
EDUCAÇÃO E PESQUISA DE BELÉM -REDE
METROBEL.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, doravante denominada UFPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, situada na Avenida Augusto Corrêa, nº 01, Bairro do Guamá, Coordenadora da Rede Metropolitana de Educação e Pesquisa de Belém, conforme Protocolo de Entendimento assinado pelas instituições participantes, doravante denominada Rede METROBEL, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém do Pará, matrícula SIAPE: 6327480, portador do RG nº 1544266 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 153.515.992-87 e a UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, através do MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.108.782/0001-38, situado na Avenida Magalhães Barata, nº 376, Bairro São Braz, neste ato representado pelo seu Diretor, NILSON GABAS JÚNIOR, brasileiro, portador do CPF nº 059.236.328-70; doravante denominado MPEG, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, Fundação de Apoio à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, com relação regida pela Lei 8.958/94, sediada à Rua Augusto Corrêa nº 01, Bairro do Guamá, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.572.870/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Prof. Dr. FERNANDO ARTHUR DE FREITAS NEVES, brasileiro, separado, RG nº 0582360 - SSP/PA, portador do CPF/MF nº 251.538.2 02-97, residente e domiciliado em Belém/PA, designado pela Portaria nº 5146/2016 – Reitoria de 29/12/2016, esta na qualidade de INTERVENIENTE:

Considerando que:

- a) a UFPA, em parceria com a Rede Nacional de Pesquisa - RNP, assinou Convênio nº 01.04.10.63.00, datado de 12/04/2004, com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, para a realização do “Projeto METROBEL”, com financiamento de recursos financeiros, da ordem de R\$ 1.130.000,00 (Hum milhão, Cento e Trinta mil reais), disponibilizados pelo CT - Amazônia - Fundo Setorial da Amazônia – via FINEP, tendo por objetivo a implantação de rede metropolitana de integração em alta velocidade das instituições públicas de pesquisa e educação superior em Belém;
- b) a UFPA, a partir do Convênio de Criação do Comitê Gestor da Re'de METROBEL, assinado em 9 de setembro de 2005 envolvendo as instituições que inicialmente formam a Rede METROBEL, é responsável pela coordenação do Comitê Gestor desta iniciativa;
- c) a Rede METROBEL é atualmente formada por 14 instituições de Educação e/ou Pesquisa públicas e privadas, podendo ainda incluir empresas e instituições de qualquer natureza que estejam alinhadas com os objetivos desta iniciativa;
- d) com a implantação da Rede METROBEL foi viabilizado uso compartilhado de infraestrutura de distribuição de energia elétrica, conforme o disposto no Regulamento Conjunto para Compartilhamento



PRO
FAD
AP
DO

01

de Infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo, aprovado pela Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 1, de 24 de novembro de 1999;

e) A SUBCLÁUSULA ÚNICA da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a UFPA e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, a qual determinou que a UFPA celebre Acordos Específicos com as Instituições participantes do Convênio de Criação do Comitê Gestor, para compartilhamento das obrigações, gestão e manutenção da Rede Metropolitana de Educação e Pesquisa de Belém – Rede METROBEL;

f) pelos motivos supra, a UFPA e o MPEG têm interesse comum na continuidade da gestão e manutenção da Rede METROBEL,

RESOLVEM

celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 02/2018**, regido, no que couber, pelas disposições contidas na Lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores; pelos Decretos de nº 7.203 de 04 de junho de 2010, nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e de nº 8.241, de 21 de maio de 2014; Resolução nº 739 – CONSUN/UFPA, de 29 de setembro de 2015; Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e mediante as seguintes cláusulas e condições lançadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a cooperação entre os **PARTÍCIPES** com a finalidade de viabilizar a manutenção física e lógica da infraestrutura da rede de fibras ópticas nas cidades de Belém e Ananindeua, Estado do Pará, denominada Rede METROBEL, permitindo, de forma não onerosa, o transporte de informações em alta velocidade das unidades do Museu Paraense Emílio Goeldi através de fibras ópticas, utilizando a Infraestrutura de Rede METROBEL conforme devidamente detalhado nos Anexo I – PLANO DE TRABALHO e Anexo II - ESPECIFICAÇÕES DA REDE METROBEL deste Acordo, partes integrantes, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado por meio de **TERMO ADITIVO**, a ser firmado de comum acordo entre os **PARTÍCIPES**, desde que não haja mudança em seu objeto.

Subcláusula Única - O presente **ACORDO**, também poderá ser aditado, sempre que necessário, para adequá-lo aos resultados dos processos de Planejamento Técnico Integrado da Rede METROBEL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS METAS DA COOPERAÇÃO

São as Metas Específicas da Cooperação:

- a) Compartilhamento de segmentos do sistema de distribuição aérea e subterrânea, quando houver, de energia elétrica, compreendendo a adequação de trechos destes segmentos;
- b) transporte de informações em alta velocidade de diversas unidades e entidades dos participes via infraestrutura de rede de fibras ópticas da Rede MetroBel;
- c) Acesso de diversas unidades e entidades dos participes à infraestrutura de rede de fibras ópticas implantada, através da conexão dos mesmos a esta rede;
- d) Monitoramento e manutenção dos cabos ópticos para garantia da disponibilidade e continuidade das aplicações e serviços que serão suportados por ela.
- e) Monitoramento e manutenção da rede lógica para garantia da disponibilidade e continuidade das aplicações e serviços que serão suportados por ela.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

As etapas e fases de execução deverão seguir o Plano de Trabalho que integra o presente Acordo de Cooperação (Anexo I).



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

São obrigações dos PARTÍCIPES para a execução das ações deste Acordo de Cooperação:

Subcláusula Primeira: DA UFPA:

- a) Manter equipe especializada para gerenciar a rede de acordo com as políticas estabelecidas pelo Comitê Gestor da Rede METROBEL;
- b) permitir e realizar o transporte de informações em alta velocidade das unidades do Museu Paraense Emílio Goeldi através da Infraestrutura de Rede METROBEL;
- c) Manter contrato de compartilhamento de infraestrutura que assegure o direito de passagem dos cabos da infraestrutura de fibra ótica nos trechos de sua responsabilidade;
- d) Apoiar as iniciativas para melhoria e ampliação da infraestrutura de rede;
- e) Arcar anualmente com as despesas de manutenção e gerência da rede de acordo com as políticas estabelecidas pelo Comitê Gestor da Rede METROBEL, a serem fixadas em Termo Aditivo;
- f) Realizar reuniões de planejamento técnico integrado;
- g) Comunicar por escrito, todas as alterações na rede que possam afetar a infraestrutura da Rede METROBEL, e que não puderem ser objeto do planejamento técnico integrado, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de sua efetivação e com nível de detalhamento que permita conhecer inclusive os efeitos da referida alteração;
- h) Garantir que os equipamentos e instalações estejam em conformidade com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
- i) Comunicar ao MPEG, imediatamente após o seu recebimento, qualquer reclamação, notificação, intimação ou interpelação, relacionadas ao compartilhamento de sua infraestrutura ou instalações;

Subcláusula Segunda: DO MPEG

- a) Executar obras de infraestrutura necessárias para prover e manter as interligações de suas unidades à Infraestrutura de Rede METROBEL;
- b) Executar obras de infraestrutura necessárias para garantir a hospedagem em boas condições climáticas e elétricas dos equipamentos da Rede METROBEL dentro de suas unidades;
- c) Zelar pela integridade da infraestrutura e equipamentos de propriedade da UFPA e de terceiros, deixados sob sua responsabilidade durante a instalação e funcionamento da Rede METROBEL;
- d) Arcar, anualmente, com as despesas de manutenção e gerência da rede de acordo com as políticas estabelecidas pelo Comitê Gestor da Rede METROBEL, a serem fixadas em Termo Aditivo;
- e) Apoiar as iniciativas para melhoria e ampliação da infraestrutura de rede;
- f) Participar de reuniões de planejamento técnico integrado.

CLAUSULA SEXTA - DA INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Fica estabelecido neste Instrumento que Caberá à FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, na qualidade de interveniente, gerenciar os recursos financeiros e apoiar as atividades decorrentes deste Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010 e Decreto nº 8.241/2014, arcando com as seguintes obrigações:

- a) Apoiar as entidades partícipes na execução das atividades objeto deste Acordo, através de pessoal técnico especializado;
- b) Gerenciar as operações financeiras decorrentes do cumprimento do Acordo de Cooperação, tais como receber do Concedente, até a data estabelecida na subcláusula



- única da Cláusula Sétima, e em conformidade do cronograma de aplicação, os repasses financeiros destinados para apoiar as atividades decorrentes deste Acordo;
- c) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
 - d) Efetuar a devida prestação de contas, ao final do Acordo de Cooperação, encaminhando cópia autenticada dos documentos à PROAD/UFPA e às demais entidades partícipes;
 - e) Providenciar a contratação de pessoas físicas ou jurídicas, com capacidade técnica especializada, para implementação e acompanhamento das atividades específicas do Acordo de Cooperação;
 - f) Empregar os recursos recebidos através deste Acordo, exclusivamente no objeto proposto na cláusula primeira;
 - g) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Acordo de Cooperação, tendo como suporte os recursos repassados mediante este instrumento;
 - h) Observar a legislação federal que institui normas para licitações, referentes à contratação de serviços, compras, etc., quando couber;
 - i) Facilitar ao máximo a atuação supervisora do CONCEDENTE, facultando-lhe, sempre que solicitado, o mais amplo acesso às informações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Tendo em vista os custos totais dos serviços de manutenção da Rede METROBEL referente ao exercício 2017, o MPEG repassará, no atual exercício, o valor de R\$ 25.136,24 (Vinte e cinco mil e cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), à FADESP, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

PTRES: 128562

FONTE DE RECURSO: 0188000000

NATUREZA DE DESPESA: 33903997

PI: 20000001-02

Subcláusula Única: O valor da contribuição financeira anual deverá ser repassado integralmente até o último dia útil do mês subsequente à assinatura deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA - DO ANTINEPOTISMO

As Partes estabelecem neste Instrumento que fica vedada a contratação direta ou indireta de familiares dos Agentes Públicos que exerçam cargo em comissão ou função de confiança, envolvidos na execução do Projeto do objeto deste Convênio, nos termos dos Arts. 2º, inciso III e 7º do Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A INTERVENIENTE deverá prestar contas à UFPA e o MPEG do total dos recursos financeiros recebidos, até 60 (sessenta) dias após o final da vigência deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ARRECADADOS

A INTERVENIENTE, como gerenciadora administrativa dos recursos financeiros do “Projeto METROBEL”, deverá providenciar o recolhimento à Conta única da UFPA, dos ingressos de todos os recursos que lhe forem legalmente devidos, estabelecendo mecanismos de controle e conciliação dos valores arrecadados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Qualquer dos PARTÍCIPES poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Acordo de Cooperação, formal e expressamente, imputando-se-lhes as responsabilidades pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, mediante prévia notificação, cujos efeitos consubstanciar-se-ão no prazo de 60



(sessenta) dias a contar de seu recebimento pelo outro PARTÍCIPLE, ou, ainda ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) quando ocorrer inadimplemento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas e condições, mediante notificação prévia entre os PARTÍCIPES;
- b) quando sobrevier fato ou disposição que o torne impraticável;
- c) quando ocorrer a interrupção das atividades sem a devida justificativa;

Subcláusula Única - Caso o presente Acordo venha a ser denunciado ou rescindido, os PARTÍCIPES firmarão Termo de Encerramento, mantendo-se as obrigações assumidas neste ACORDO até a quitação total das pendências, inclusive financeiras, remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Acordo tem vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOU, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, sendo então facultada a inclusão de novas cláusulas e condições, de comum acordo entre os PARTÍCIPES, desde que para fiel execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Subcláusula Primeira: Todas as comunicações relativas a este Acordo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência, fax, e-mail, devidamente comprovadas, no endereço dos PARTÍCIPES, sendo que qualquer alteração quanto à pessoa ou endereço da pessoa abaixo indicada deverá ocorrer por escrito, através de correspondência assinada por representante legal dos PARTÍCIPES:

Para a UFPA:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
A/C: Prof. Antônio Jorge Gomes Abelém.
Campus Universitário do Guamá
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação-CTIC
Av. Augusto Corrêa, 01 – Belém – Pará
CEP: 66.075-110
Fone: (91) 3201-7159
Fax: (91) 3201-7159
E-mail: abelem@ufpa.br

Para o MPEG:

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
A/C: Adenilson Roniery Sarges Pontes
Endereço Completo: Avenida Magalhães Barata, nº 376, Bairro São Braz
CEP: 66040-170
Fone: (91) 3217-6002
E-mail: roniery@museu-goeldi.br

Subcláusula Segunda: A fim de agilizar a comunicação acima, os PARTÍCIPES aceitarão documentos enviados via fax ou e-mail, e posteriormente ratificados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis por documento original. Nos casos de notificação, intimação e/ou citação, bem como quaisquer documentos que imputem algum tipo de obrigação, os originais deverão ser entregues através de carta com aviso de recebimento, cuja data do protocolo valerá como marco inicial da contagem de qualquer prazo.

Subcláusula Terceira: As reuniões entre os representantes credenciados pelos PARTÍCIPES, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Acordo, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.



106

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS E DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Subcláusula Primeira: Os casos omissos e as alterações necessárias serão resolvidos de comum acordo pelos PARTÍCIPES, levando sempre em consideração as metas e objetivos estabelecidos neste Acordo.

Subcláusula Segunda: Os PARTÍCIPES empreenderão seus melhores esforços para dirimir quaisquer conflitos de interesse que possam surgir em decorrência da execução deste Acordo.

Subcláusula Terceira: A partir da data em que surgir algum conflito decorrente da execução do presente ACORDO, os PARTÍCIPES deverão buscar uma solução amigável no prazo de até 90 (noventa) dias, ou dentro de qualquer outro prazo mutuamente acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Acordo ficará condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, na forma de extrato, às expensas e por iniciativa da UFPA, em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § Único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

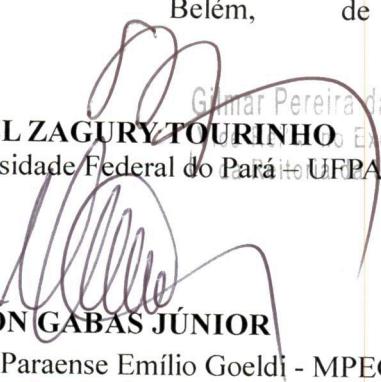
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Instrumento os PARTÍCIPES elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belém – Pará.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os PARTÍCIPES obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos PARTÍCIPES e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Belém, de 20

Pela UFPA:


EMMANUEL ZAGURY TOURINHO, Exercício
Reitor da Universidade Federal do Pará – UFPA/UFPA

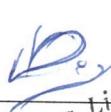
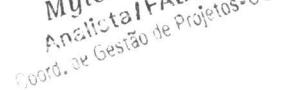
Pela UEPA:


NILSON GABAS JÚNIOR
Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG

Pela INTERVENIENTE:


FERNANDO ARTHUR DE FREITAS NEVES
Diretor Executivo da FADESP

Testemunhas:

NOME: 
Mylena Lima
CPF: 
Analista/FADESP
RG: 
Coord. de Gestão de Projetos-CPG

NOME: _____
CPF: _____
RG: _____





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ



Projeto

“GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO E
PESQUISA DE BELÉM - REDE METROBEL”

Belém-Pa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

IDENTIFICAÇÃO

Conforme Resolução 739/UFPA de 20 de setembro de 2015.

TÍTULO: PROJETO: "GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA DE BELÉM -REDE METROBEL"	PERÍODO DE EXECUÇÃO DURAÇÃO: 60 (sessenta) meses INÍCIO PROPOSTO: A contar da data de publicação do Contrato no DOU.
	TÉRMINO: 30/04/2023

Área de Atuação (somente uma opção)

Ciências da Vida () Ciências Exatas, da Terra e Engenharias () Ciências Humanas () Ciências Sociais Aplicadas e Humanidades () Lingüística, Letras e Artes () Multiáreas ()

ESPÉCIE (somente uma opção)

Pesquisa () Extensão () Ensino () Desenvolvimento Institucional ()

INSTITUIÇÃO EXECUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

UNIDADE: Ponto de Presença da RNP – PoP-PA

SUB-UNIDADE: CENTRO DE GERÊNCIA DA REDE METROPOLITANA DE BELÉM - METROBEL

COORDENADOR: ANTÔNIO JORGE GOMES ABELÉM

CPF: 306.235.022-91

TITULAÇÃO: DOUTOR

ENDEREÇO: Trav. Barão do Triunfo, 3314, apto. 503, bairro do Marco, Belém-Pa. CEP: 66.093-050.

TELEFONE: 3201-7807

EMAIL: abelem@ufpa.br

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

INSTITUIÇÕES INTERVENIENTES:

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPEG

FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

DATA DA ATA DE APROVAÇÃO DO PROJETO: 2007

ORIGEM DO RECURSO: PÚBLICO

VALOR DO PROJETO: R\$ 25.136,24

TAXAS: Conforme RESOLUÇÃO 739/2015 Art. 15

Há incidência de taxas conforme Resolução: () Sim () Não

PROAD: 0 % **UNIDADE:** 0 % **SUB-UNIDADE:** 0 % **FADESP:** 10% **OUTROS:** %

CONTRAPARTIDA DA UFPA (Financeira ou Não Financeira): R\$25.955,56

Conforme Termos da Lei nº 8.958 (Resolução 739/UFPA Seção V Art. 13º §1º)



JUSTIFICATIVA

(Indicação da motivação e originalidade/importância do projeto)

A infraestrutura Rede Metropolitana de Educação e Pesquisa de Belém – Rede MetroBel é resultado de um projeto que se efetivou com a parceria entre a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP e a Universidade Federal do Pará. UFPA, culminando com a assinatura do convênio nº 01.04.10.63.00, na data de 12/04/2004, firmado com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, e teve como objetivo a implantação da rede metropolitana da integração em alta velocidade das instituições públicas de pesquisa e educação superior em Belém e Ananindeua. A implantação iniciou em 2005, consolidou-se e foi inaugurada em 2007, e em 2017 está em pleno processo de ampliação e modernização. E essa ação é uma realidade que tende a ser mantida, ampliada, modernizada afim de prover cada vez mais serviços, de natureza continuada, para todas as instituições participantes do chamado “consórcio” Rede MetroBel.

O Projeto da Rede Metrobel consistiu da implantação de uma rede de comunicação de dados baseada em tecnologia *Gigabit Ethernet*, utilizando uma infraestrutura de cabos de fibras ópticas, cujo objetivo foi o de interligar as principais instituições públicas e privadas de ensino e pesquisa (IEPs) da Região Metropolitana de Belém. Inicialmente, a rede possuía aproximadamente 40Km de extensão e interligava 12 (doze) Instituições de Ensino e Pesquisa de Belém e Ananindeua (IEP's). Atualmente, a infraestrutura implantada já está consolidada em cerca de mais de 52 (cinquenta e dois) Km de fibras ópticas lançadas em diversos pontos de Belém e Ananindeua, interligando 14 (quatorze) IEP'S que fazem parte do Comitê Gestor da Rede, coordenado pela UFPA. Considerando a adesão do Governo do Estado, a Rede alcança, aproximadamente, cerca de 104 (cento e quatro) Km, atendendo mais de 140 (cento e quarenta) unidades do governo.

Além de possibilitar maior integração entre estas instituições, a rede proporciona as seguintes vantagens:

- Infraestrutura de rede implantada de alta capacidade (Giga), gerando aumento de banda de acesso à internet das instituições parceiras pelo menos uma centena de vezes;
- infraestrutura de rede de alta disponibilidade, por possuir topologia de rede em anel;
- maior facilidade de acesso de serviços de internet (bibliotecas digitais, portais de conhecimento, repositórios de dados públicos, entre outros) para nossa capital;
- utilização e desenvolvimento de pesquisa de aplicações avançadas como: videoconferência, ensino a distância, voz sobre IP, telemedicina, entre outras;
- serviços disponibilizados pelo Centro de Gerência da Rede MetroBel para as Instituições de Ensino e Pesquisa. IEP's de Belém e Ananindeua 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 dias por semana;
- redução exponencial de custos com serviços de telecomunicações.

A rede teve sua implantação finalizada 2007 com o custo de implantação orçado em R\$1.400.000,00, sendo que a parte referente às instituições de ensino e pesquisa públicas no valor de R\$1.100.000,00 foi financiada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, com a gerência da RNP e a coordenação local da Universidade Federal do Pará – UFPA. O valor de R\$ 300.000,00 foi investimento enquanto contrapartida das Instituições Privadas.

Em 2017/2018, a Rede passará por processo de expansão e modernização, devendo ser ampliada em cerca de 8 (oito) KM, cujo investimento, além da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, é fruto do consórcio formalizado com as IEP's que integram a Rede MetroBel. Esse processo de modernização e expansão, inclui a adoção de nova topologia da rede, com equipamentos tecnologicamente mais atuais, como também haverá reestruturação da rede com o lançamento de novos cabos com capacidade de no mínimo 48 fibras, que vai gerar boa margem de segurança para os participes atuais, como também, possibilitar melhor atendimento aos parceiros e à entrada de mais instituições na Rede.

O Museu Paraense Emílio Goeldi, instituição de grande importância no campo da pesquisa na região norte, com reconhecimento nacional e internacional, é participante do consórcio desde agosto de 2007, quando formalizou o Acordo de Cooperação Técnica nº 04, com a UFPA e interveniência da FADESP, para gestão e manutenção da infraestrutura de fibras ópticas da Rede MetroBel, acordo este prorrogado em 2012 e que teve



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ



sua vigência expirada em julho de 2017. Durante todos esses 10 (dez) anos de parceria, o MPEG utiliza os serviços disponibilizados via estrutura da Rede MetroBel, serviços esses de possibilitam que a instituição ciumpra sua missão voltada para a pesquisa de forma eficiente e contínua.

Anualmente, as instituições que participam do consórcio, por meio de aditivos aos acordos específicos com cada instituição, repassam a contribuição referente ao valor de rateio para prover continuamente a manutenção da rede, que a cada ano é definido levando-se em consideração todas as despesas com a manutenção e gerência da infraestrutura da rede, bem como considerando o número de instituições e os sites que possuem nessa estrutura.

METODOLOGIA

(Descrição da metodologia da pesquisa / extensão e mecanismos gerenciais de execução do projeto)

A metodologia a ser utilizada na execução do projeto consiste:

- a) No estabelecimento de procedimentos e normas para compartilhamento de segmentos do sistema de distribuição aérea e subterrânea da infraestrutura de fibras ópticas, e quando houver, de energia elétrica, com a adequação de trechos destes segmentos se necessário;
- b) implementar novas tecnologias para viabilizar com qualidade o transporte de informações, em alta velocidade, das unidades e entidades do Museu Goeldi, via infraestrutura de rede de fibras ópticas da Rede MetroBel;
- c) estabelecer normas e procedimentos a fim de possibilitar o acesso de diversas unidades e entidades dos partícipes à infraestrutura de rede de fibras ópticas implantada, através da conexão dos mesmos à Rede;
- d) estabelecimento de procedimentos para realizar o monitoramento e manutenção dos cabos ópticos para garantia da disponibilidade e continuidade das aplicações e serviços que serão suportados por ela, bem como das informações do Museu Goeldi, que serão transportadas por essa infraestrutura.

OBJETIVO

(Descrição dos objetivos mensuráveis do projeto)

• **GERAL:**

Viabilizar a manutenção física e lógica da infraestrutura da rede de fibras ópticas nas cidades de Belém e Ananindeua, Estado do Pará, e o gerenciamento da Rede Metropolitana de Educação e Pesquisa de Belém - Rede METROBEL

• **ESPECÍFICOS:**

- a) Gerenciar e compartilhar a infraestrutura da rede de fibras ópticas nas cidades de Belém e Ananindeua com os partícipes do consórcio/projeto;
- b) Viabilizar o transporte de informações em alta velocidade das unidades do Museu Paraense Emílio Goeldi através de fibras ópticas, utilizando a Infraestrutura de Rede METROBEL.

ATIVIDADES

As atividades/ações a serem desenvolvidas para consecução dos fins do projeto por meio da Coordenação e equipe técnica da Rede, são:

1. Contratação de empresa capacitada para manutenção da infraestrutura dos cabos de fibra óptica da Rede MetroBel;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

ESTADO FEDERAL
FOLHA

2. constante revisão/aplicação de política de Uso e Segurança da Rede;
3. contratação de equipe especializada para manutenção e gerência da rede de acordo com a política de uso estabelecida para a Rede MetroBel;
4. realizar instalação e configuração dos equipamentos de rede;
5. validar e testar a instalação e configuração dos equipamentos de rede;
6. atualização contínua das informações relativas ao andamento dos serviços através das reuniões do Comitê Gestor, ou em qualquer tempo quando solicitada;
7. supervisionar continuamente os serviços contratados;
8. gerenciar e manter operacional de forma contínua a infraestrutura da Rede MetroBel..

METAS FÍSICAS

(Desdobramento do objetivo do projeto em finalidade de caráter mais específico)
Resolução 739_ UFPA Seção II Art.7º IV

META FÍSICA 1: Manutenção da Infraestrutura da Rede MetroBel

ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO	INÍCIO	FIM
Garantir de forma contínua a manutenção da infraestrutura dos cabos de fibra óptica da Rede MetroBel;	15 (quinze) Relatórios de manutenções realizadas;	2017/2018	2022/2023
Supervisão continuada dos serviços contratados;	15 (quinze) Testes e relatórios aferindo a qualidade dos serviços contratados;	2017/2018	2022/2023

META FÍSICA 2: Estabelecimento e Revisão de Política de Uso e Segurança da Rede MetroBel

ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO	INÍCIO	FIM
Estabelecimento e constante revisão/aplicação de política de Uso e Segurança da Rede;	10 (dez)- Aplicação da Política de uso e segurança da rede;	2017/2018	2022/2023

META FÍSICA 3: Instalação, Configuração e Testes em Equipamentos da Rede MetroBel

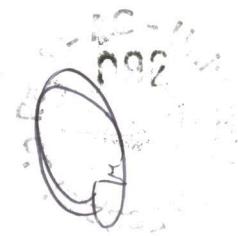
Instalação, configuração e testes de equipamentos da rede MetroBel;	6 (seis) Equipamentos instalados, configurados e testados;	2017/2018	2022/2023
---	--	-----------	-----------

META FÍSICA 4: Gerência da Rede MetroBel

Contratação de equipe especializada para manutenção e gerência da rede de acordo com a política de uso da rede;	1 (um) - Pessoal técnico contratado;	2017/2018	2022/2023
Gerenciar e manter operacional de forma contínua a rede MetroBel;	15 (quinze) - Relatórios contendo ações realizadas e de índices/estatísticas disponibilidade da Rede.	2017/2018	2022/2023
Realização periódica de reuniões do Comitê Gestor da rede MetroBel para deliberações e atualizações continuadas dos parceiros das informações relativas ao andamento dos serviços, ou em qualquer tempo quando solicitada;	12 (doze) Reuniões realizadas;	2017/2018	2022/2023



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**



RESULTADOS ESPERADOS

(Descrição de impactos científicos, educacionais, tecnológicos, econômicos, sociais e ambientais, e eventuais mecanismos de transferência de conhecimento, se forem o caso)

Resolução 739_UFPA Seção II Art.7º IV

Com o presente projeto pretende-se realizar a gestão e a manutenção contínua da infraestrutura de fibras ópticas da Rede Metrobel, viabilizando, desta forma, a disponibilidade ininterrupta dos serviços providos pela rede, e o transporte das informações, com qualidade e em alta velocidade, das instituições de ensino e pesquisa partícipes do consórcio Rede MetroBel, em especial, do Museu Paraense Emílio Goeldi.

O projeto em questão não irá gerar produtos/resultados passíveis de direitos de propriedade intelectual e royalties, conforme §3º e §4º do Art. 13 da Resolução 739/2015 – UFPA.

OBS: Informar se este projeto irá gerar propriedade intelectual.

Resolução 739_UFPA Seção IV Art. 13 §3º e §4º

DETALHAMENTO DOS RECURSOS CONTRAPARTIDA DA UFPA

(Materiais e Financeiros)*

Conforme Termos da Lei nº 8.958 / Decreto 7.423

Resolução 739_UFPA Seção IV Art. 13º §1º

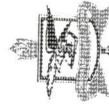
Detalhamento do Material	Localização	Valor Estimado
4 Microcomputadores	Datacenter Rede MetroBel/CTIC-UFPA	R\$ 11.800,00
4 Mesas para microcomputador	Datacenter Rede MetroBel/CTIC-UFPA	R\$ 1.923,56
4 Cadeira Estofada Giratória	Datacenter Rede MetroBel/CTIC-UFPA	R\$ 2.932,00
1 Switch	Datacenter Rede MetroBel/CTIC-UFPA	R\$ 9.300,00

*Informar os bens da Instituição que são utilizados na execução do Projeto (Ex.: computador, impressora, mobiliário e outros).

PROJETOS CORRELATOS EM EXECUÇÃO

(Citar projetos correlatos em execução pela equipe técnico da atual proposta)

- 2906 - UFPA – **CENP** – FADESP – REDE METROBEL (encerrado)
- 2511 - UFPA – **CESUPA** – FADESP – REDE METROBEL
- 2480 - UFPA – **UNAMA** – **UNESPA** – FADESP – REDE METROBEL
- UFPA – **SARAH** – FADESP – REDE METROBEL
- UFPA – **EMBRAPA** – FADESP – REDE METROBEL
- 2770 - UFPA – **UEPA** – FADESP – REDE METROBEL
- 2484 - UFPA – **UFRA** – FADESP – REDE METROBEL
- 2556 - UFPA – **IFPA** – FADESP – REDE METROBEL
- 2477 - UFPA – **IEC** – FADESP – REDE METROBEL (encerrado)
- 2540 - UFPA – **MPEG** – FADESP – REDE METROBEL (encerrado)
- UFPA – **CPRM** – FADESP – REDE METROBEL
- 1945 - UFPA – **SEDECT** – FADESP – REDE METROBEL



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ITENS APOIADOS/META	PARCELAS (MÊS)				TOTAL
	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	
3. DESPESAS CORRENTES					
04 - Contratação de Pessoal por Tempo Determinado	25.136,24	0,00	0,00	0,00	25.136,24
14- Diárias (Pessoal Civil/Militar)	16.160,00				16.160,00
18 - Bolsa Estágio					
18 - Bolsa Ensino					
20 - Bolsa Pesquisa					
30 - Material de Consumo	1.840,00				1.840,00
33 - Passagens e Despesas c/ Locomoção					
35 - Serviços de Consultoria					
36 - Outros Serviços de Terceiros P. Física					
20 - Bolsa Extensão	4.800,00				4.800,00
39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - a) Despesas Acessórias c/ Importação					
39 - b) Outras Despesas					
39 - c) Custo Operacional ... FADESP	2.336,24				2.336,24
4. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51 - Obras e Instalações					
52 - Equipamentos e Materiais Permanente					
52 - a) Nacional					
52 - b) Importado					
TOTAL	RS 25.136,24	0,00	0,00	0,00	25.136,24

DADE FEDERAL
FOLHA



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EQUIPE TÉCNICA

(Informação de todos os profissionais das instituições envolvidas responsáveis pelas metas do projeto, incluindo servidores, bolsistas e Pessoa física – estas últimas quando possível observando a Lei 8.666)

Conforme Termos da Lei nº 8.958 / Decreto 7.423; Resolução 739_UFPA Seção IV Art. 10º

Nome	Titulação	Função projeto	Instituição	Servidor SIAPE	Matrícula	CPF	Valor da Bolsa	Carga Horária
Antônio Jorge Gomes Abelém	Doutorado	Coordenação	UFPA		2153544	306.235.022-91	Sem Bolsa	30min/s
Sandra de Fátima Rocha Trindade	Especialização	Assessoria	UFPA		1152734	269.066.512-34	R\$1.100,00	4 h/s
Ângela Maria Gomes Pinho		Apoio Administrativo	UFPA		0327213	166.279.202-63	R\$ 500,00	4h/s

A Unidade Executora, através do seu dirigente, concorda com a participação do pessoal designado na equipe deste projeto, para que, em tempo parcial e em conformidade com a Resolução 739, possam incorporar a carga horária necessária às atividades demandadas, conforme Plano de Trabalho aprovado, sem prejuízo de suas atribuições à unidade vinculada

Obs1: É obrigatória a apresentação do contracheque dos servidores envolvidos no projeto para análise dos valores das bolsas previstas.

Obs2: Resolução 739_UFPA Seção IV Art. 10º §2º Valores preferencialmente com base das concedidas pelas agências oficiais de fomento e atribuindo o maior valor aos portadores do título de Doutor.

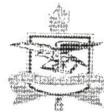
DATA DA CONCORDÂNCIA: 1 / 1 /

Antônio Jorge Gomes Abelém
 Coordenador Projeto

Rodrigo Quites Reis
 Fiscal do Projeto

Nome: Rodrigo Quites Reis
 CPF: 430.516.852-91
 Matrícula SIAPE: 012248851





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**
Resolução 739_UFFPA Seção II Art. 8º

1 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
“GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA DE BELÉM -REDE METROBEL”	A contar da data da Publicação do extrato no DOU.	30/04/2023

OBJETIVO:

Realizar a manutenção física e lógica da infraestrutura da rede de fibras óticas nas cidades de Belém e Ananindeua, Estado do Pará, denominada Rede MetroBel.

2 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	PROONENTE
33.90.04	Contratação por Tempo Determinado	16.160,00		
33.90.14	Diárias			
33.90.18	Bolsa Estágio			
33.90.18	Bolsa Ensino			
33.90.20	Bolsa Pesquisa			
33.90.30	Material de Consumo	1.840,00		
33.90.33	Passagem e Locomoção			
33.90.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
33.90.20	Bolsa de Extensão	R\$ 4.800,00		
33.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
33.90.39	Custos/Despesas Operacionais FADESP	2.336,24		
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			
44.90.52	Equipamento e Material Permanente			
	TOTAL	R\$ 25.136,24		

3 – APROVO

Antonio Jorge Gomes Abelém
Coordenador do Projeto

Belem, de 20

Prof. Dr. Emmanuel Zagury Tourinho
Reitor UFPA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

Memória de Cálculo

Anexo II

(Planilha com descrição detalhada dos materiais e serviços com código dos elementos de despesas, unidade, quantidade, valor unitário, valor total)

Código do Elemento de Despesa	Descrição dos Materiais/ serviços	Und	Qtd.	Valor			
				Valor Unitário	Concedente	Proponente	Total
33.90.04	Contratação por Tempo Determinado - <i>Analista Junior</i>	01	5	3.232,00			16.160,00
33.90.14	Diárias						
33.90.18	Bolsa Ensino						
33.90.18	Bolsa Estágio						
33.90.20	Bolsa Pesquisa						
33.90.30	Material de Consumo - <i>Material de processamento de dados; Material de expediente.</i>		Diversos	1.840,00			1.840,00
33.90.33	Passagem e Locomoção						
33.90.20	Bolsa de Extensão						4.800,00
	Bolsa 1	Unid	3	1.100,00			3.300,00
	Bolsa 2	Unid	3	500,00			1.500,00
33.90.36	OSTPF						
33.90.39	OSTPJ						
	Custo Operacional - <i>FADESP</i>			2.336,24			2.336,24
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas						
44.90.52	Equipamento e Material Permanente						
Valor Global por Natureza de Despesa							RS 25.136,24

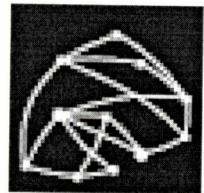
Legenda:

Pede Deferimento


Antônio Jorge Gomes Abelém
Coordenador do Projeto

Belém, de 20 .

Prof. Dr. Emmanuel Zagury Tourinho
Reitor UFPA



RNP

15-01-2018



ANEXO II

Especificações da Rede Metrobel



1. INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS.....	3
2. TOPOLOGIA.....	5
3. TOPOLOGIA PRELIMINAR DA REDE (REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM-PA).....	7
4. TOPOLOGIA PRELIMINAR DA REDE (ANANINDEUA).....	8
5. CONSIDERAÇÕES DA EXTENSÃO BR (ANANINDEUA).....	8
6. DIAGRAMA PRELIMINAR DA REDE.....	9
7. IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS NUMERADOS.....	10
8. LISTA DE CONTATOS – IEPS.....	11

1 Instituições Envolvidas

A Rede Óptica Metropolitana de Belém/PA – Metrobel é formada na topologia de Anel Óptico interligando as principais Instituições de Pesquisa e Educação (IEPs) na Região Metropolitana de Belém/PA, conforme Topologia Preliminar da Rede (Item 3.). Ao todo são 13 (treze) IEPs que juntas totalizam 34 (trinta e quatro) sites para a formação do Anel Óptico. As IEPs e os sites envolvidos, com seus respectivos endereços, estão listadas abaixo:

1. Centrais Eletricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte

- a. Av. Perimetral, 3300 – Terra Firme (01)

2. Centro Federal de Educação Tecnológico do Pará - CEFET-PA

- a. SEDE - Av Almirante Barroso, 1155, Marco (02)
- b. FILIAL BELÉM - Rua Dom Romualdo de Seixas esquina com Gerônimo Pimentel. No 820 (Compartilhado com a UFPa – Contabilizado como ponto da UFPa).

3. Centro Nacional de Primatas – CENP

- a. BR 316, km 7, fundos, Levilândia – Ananindeua (03)

4. Centro Universitário do Pará – CESUPA

- a. Av. Governador José Malcher, 1963 – São Braz (04)
- b. CAMPUS NAZARÉ - Av. Nazaré, 630 – Nazaré (05)
- c. CAMPUS ALMIRANTE - Av. Almirante Barroso, 3775 – Souza (06)
- d. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - Rua Oliveira Belo, 458 – Umarizal (07)

5. Companhia de Pesquisas Minerais – CPRM

- a. Av. Dr. Freitas, 3645 (ao lado da Embrapa). (08)

6. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA

- a. Trav. Dr. Enéas Pinheiro s/nº - Marco. (09)

7. Instituto Evandro Chagas – IEC

- a. IEC CAMPUS I - Av. Almirante Barroso, No. 492 (Esquina com a Tv. Curuzu). (10).
- b. IEC CAMPUS II - BR 316, km 7, Levilândia – Ananindeua. (11)

8. Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG

- a. Av Perimetral, 1901 - Terra Firme. (12)
- b. PARQUE ZOOBOTÂNICO - Av Magalhães Barata, 376 - São Braz. (13)

9. Universidade da Amazônia – UNAMA

- a. CAMPUS ALCINDÔ CACELA - Av. Alcindo Cacela, 287 Umarizal (14)
- b. CAMPUS BR - Rod. BR 316, km 3 – Ananindeua. (15)
- c. CAMPUS SENADOR LEMOS - Av. Senador Lemos, 2809 – Sacramento. (16)
- d. CAMPUS QUINTINO - Tv. Quintino Bocaiúva, 1808 – Nazaré. (17)

10. Universidade do Estado do Pará – UEPA

- a. Reitoria - Rua do Una Nº 156 – Telégrafo (Campus I - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO - Tv. Djalma Dutra s/n) (18)
- b. Campus II - CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - Rua Perebebuí Nº 2623 – Marco. (19)
- c. Campus III - CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - Rua Primeiro de Dezembro Nº 817 – Marco. (20)

- 100
- d. Campus IV - CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E 128 kbps a Reitoria DA SAÚDE - Av. José Bonifácio Nº 1289 – Guamá. (21)
 - e. Campus V - CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA - Travessa Enéas Pinheiro Nº 2626 – Marco. (22)

11. Universidade Federal do Pará – UFPA

- a. UFPA - Rua Augusto Correa S/N (Campus do Guamá) (23)
- b. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - Av. Generalíssimo Deodoro, 01 – (24)
- c. NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL - Av. Generalíssimo Deodoro, 92 (25)
- d. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO - Rua dos Mundurucus, 4487 (26)
- e. ESCOLA DE APLICAÇÃO (NPI) - Av. Perimetral, 1000 (27)
- f. ESCOLA DE TEATRO/DANÇA - Av. Dom Romualdo de Seixas, 820 (28)
- g. MUSEU DA UFPA – Av. Governador José Malcher, 1192 (29)
- h. ESCOLA DE MÚSICA – Av. Conselheiro Furtado, 2007 (30)
- i. MADAM – LADIC, Av. Perimetral, 2651 - Terra Firme (31)
- j. ICA - Av. Presidente Vargas, s/n – Praça da República (32)
- k. PGArtes – Av. Magalhães Barata, 611 (33)

12. Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA

- a. Av. Perimetral, 2501 (34)

13. Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam

- a. Avenida Júlio César, 7060 – Val-de-Cans, Belém – PA, CEP: 66617-420 (35)

14. Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam

- a. Rodovia Artur Bernardes, nº 1.000, Belém/PA, CEP: 66.115-000

Como parceira do projeto, a Rede Celpa tem direito a duas fibras ao longo dos cabos da rede Metrotel. Estas fibras deverão estar identificadas em todas as caixas de emendas utilizadas.

2 Topologia

O Anel é composto de enlace de cabo de fibras ópticas, que passa preferencialmente pela rede de postes da concessionária de energia elétrica, interligando os endereços listados acima. A topologia em Anel permite que cada par de fibra seja usado de forma dedicada (exclusiva) a cada IEP, formando assim 13 (treze) anéis logicamente independentes com o ponto de concentração e interligação no POP-PA (UFPa). As Figuras 1 e 2 descrevem de forma simplificada a visão da rede:

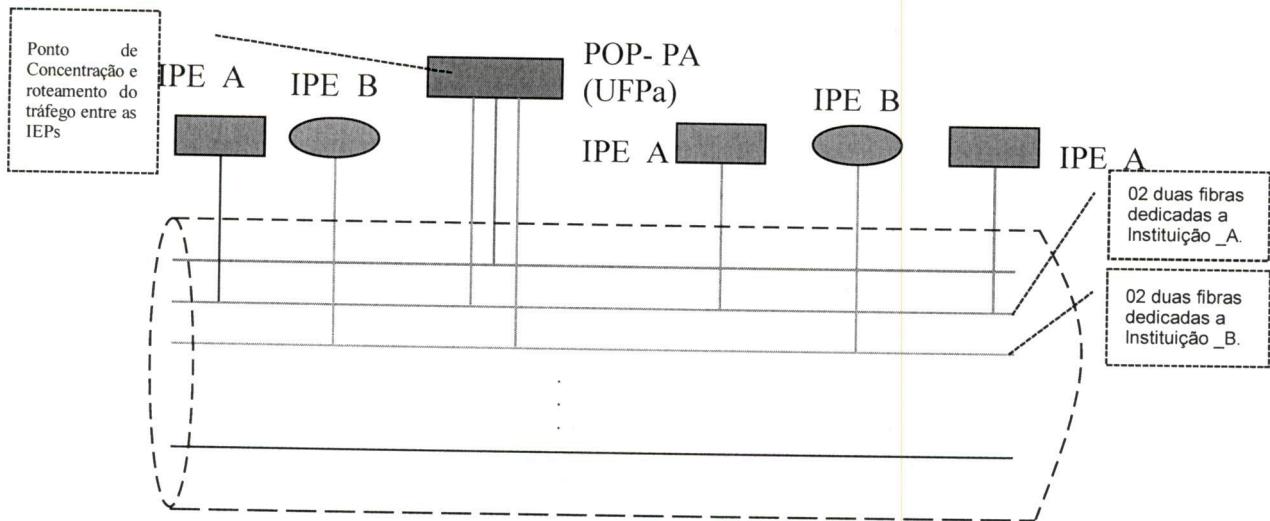


Figura 1: Visão do Cabo de Fibras

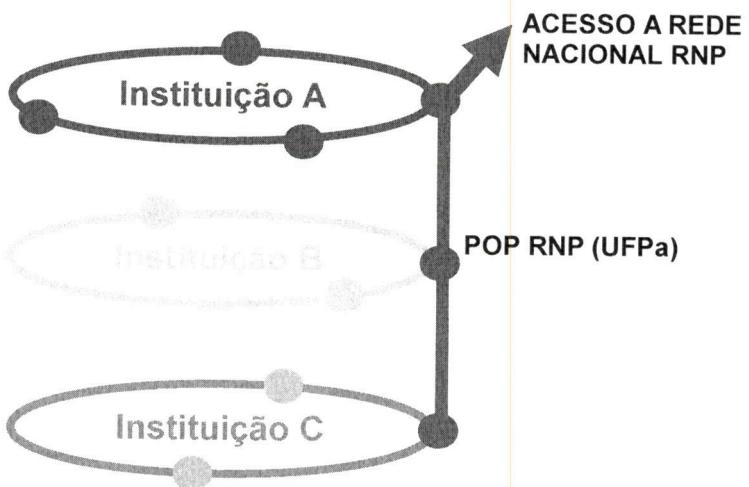


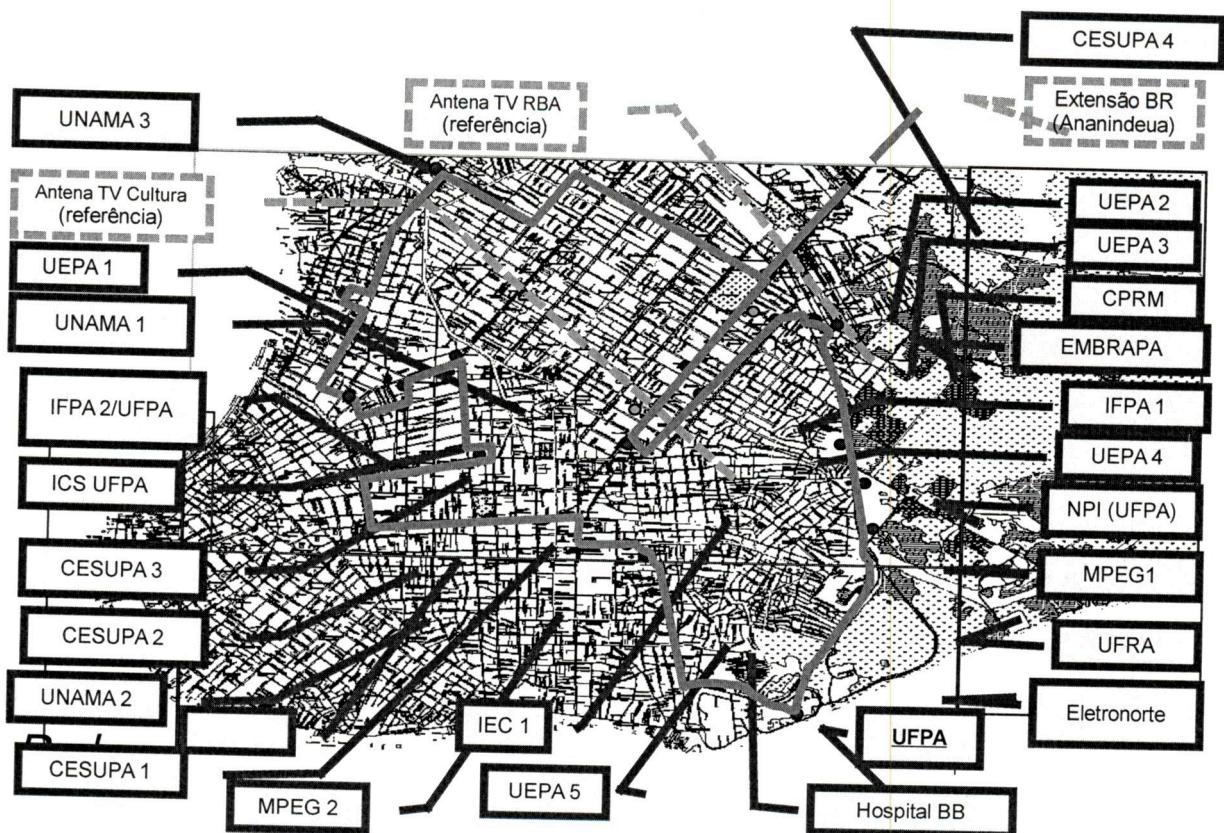
Figura 2: Visão da Topologia

Em cada site atendido pela Rede Metrobel deverá ser providenciado um acesso único, construído com cabo de 12 fibras. Em casos especiais, a serem previamente aprovados, poderão ser construídos acessos duplos, representado por dois enlaces de cabo que entrarão nas IEPs por caminhos distintos, derivando do cabo principal.

Nas entradas das IEPs, os cabos deverão ser lançados em dutos de entrada existentes. Na falta destes, os cabos serão lançados em postes, ou nas fachadas dos edifícios. Como último recurso, a contratada deverá propor projeto para construção de infraestrutura, submetendo-o previamente à RNP, para aprovação.

O campus da UFPa é a exceção por se tratar do início e fim do Anel Óptico. Assim, o cabo de 48 FO deverá entrar e sair da Instituição (Prédio do CTIC), não havendo necessidade de derivação com cabo de menor capacidade, como nas outras IEPs. O cabo deverá sair por rotas diferentes: no sentido anti-horário - Av. Perimetral e no sentido horário - Av. Estrada Nova, conforme Item 3. - Topologia Preliminar da Rede (Região Metropolitana de Belém/PA).

3 Topologia Preliminar da Rede (Região Metropolitana de Belém-Pa)



4 Topologia Preliminar da Rede (Ananindeua)

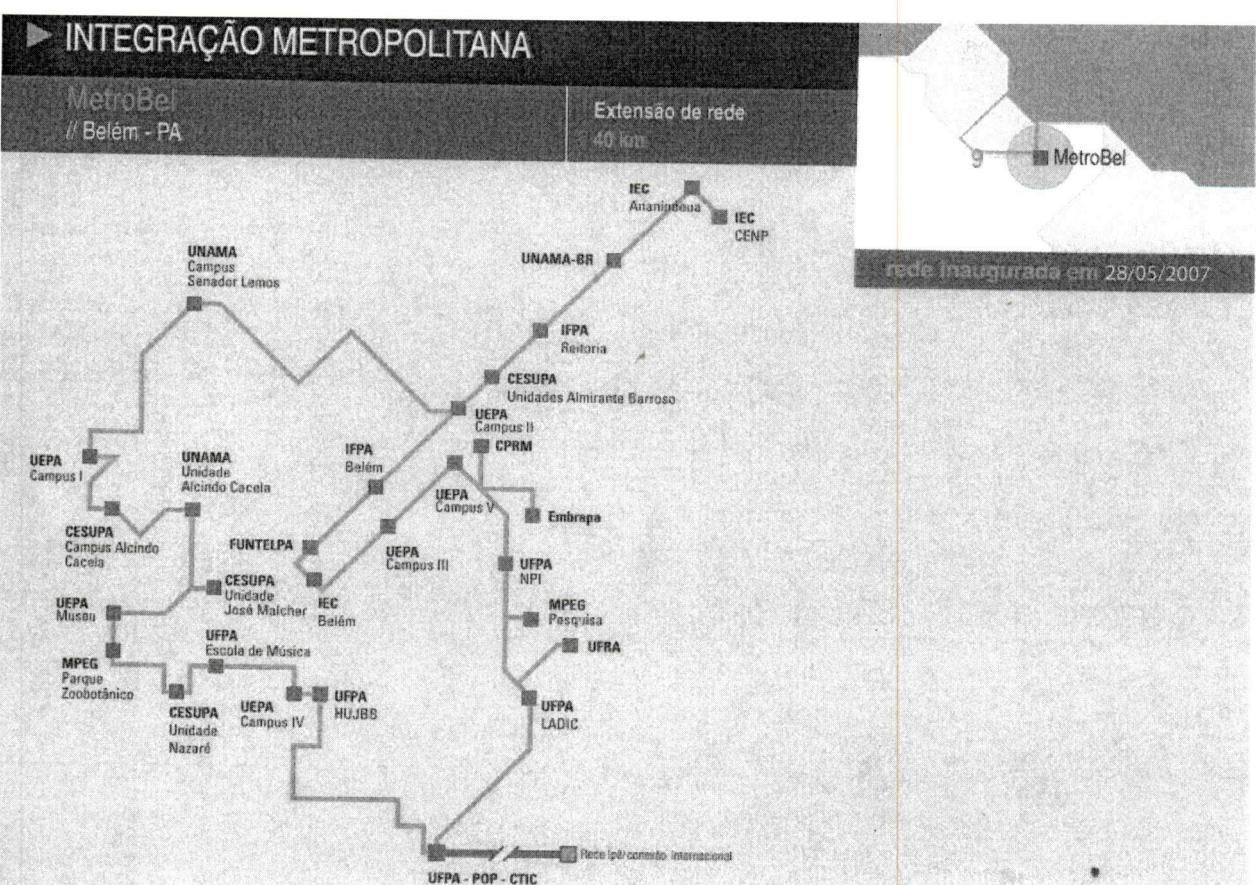
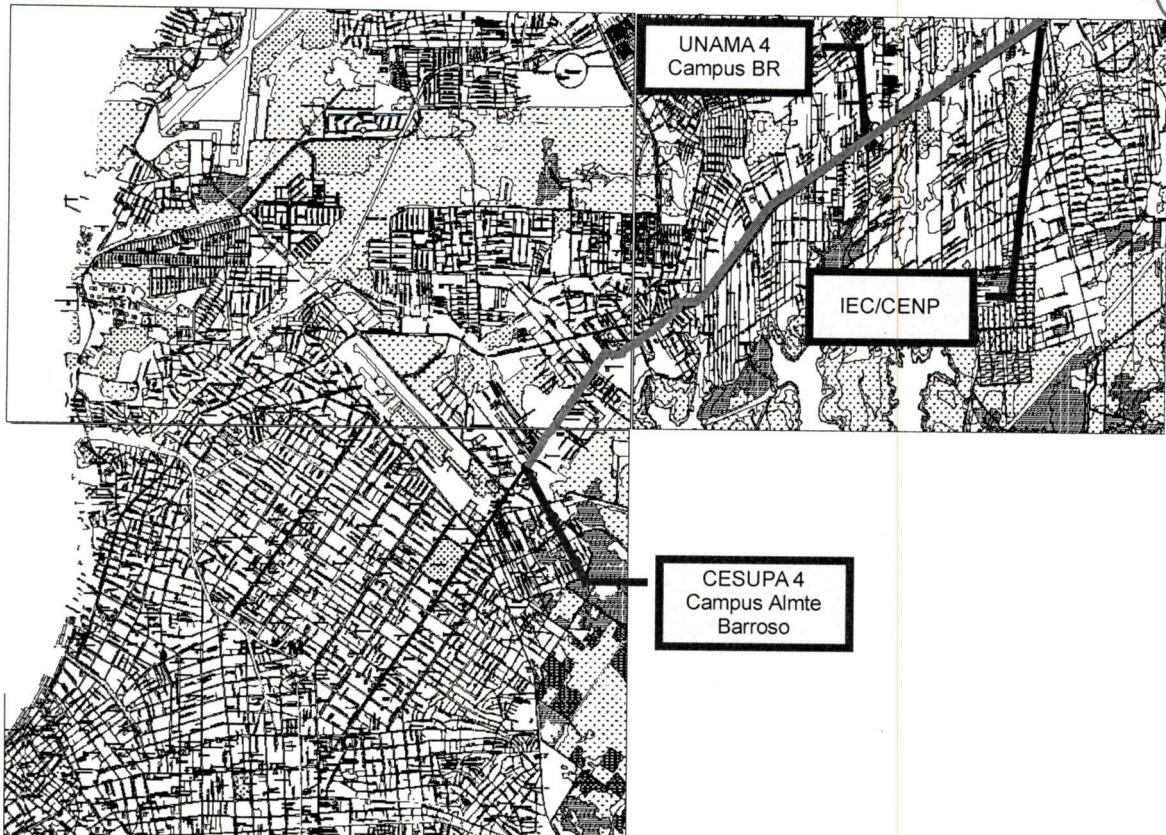
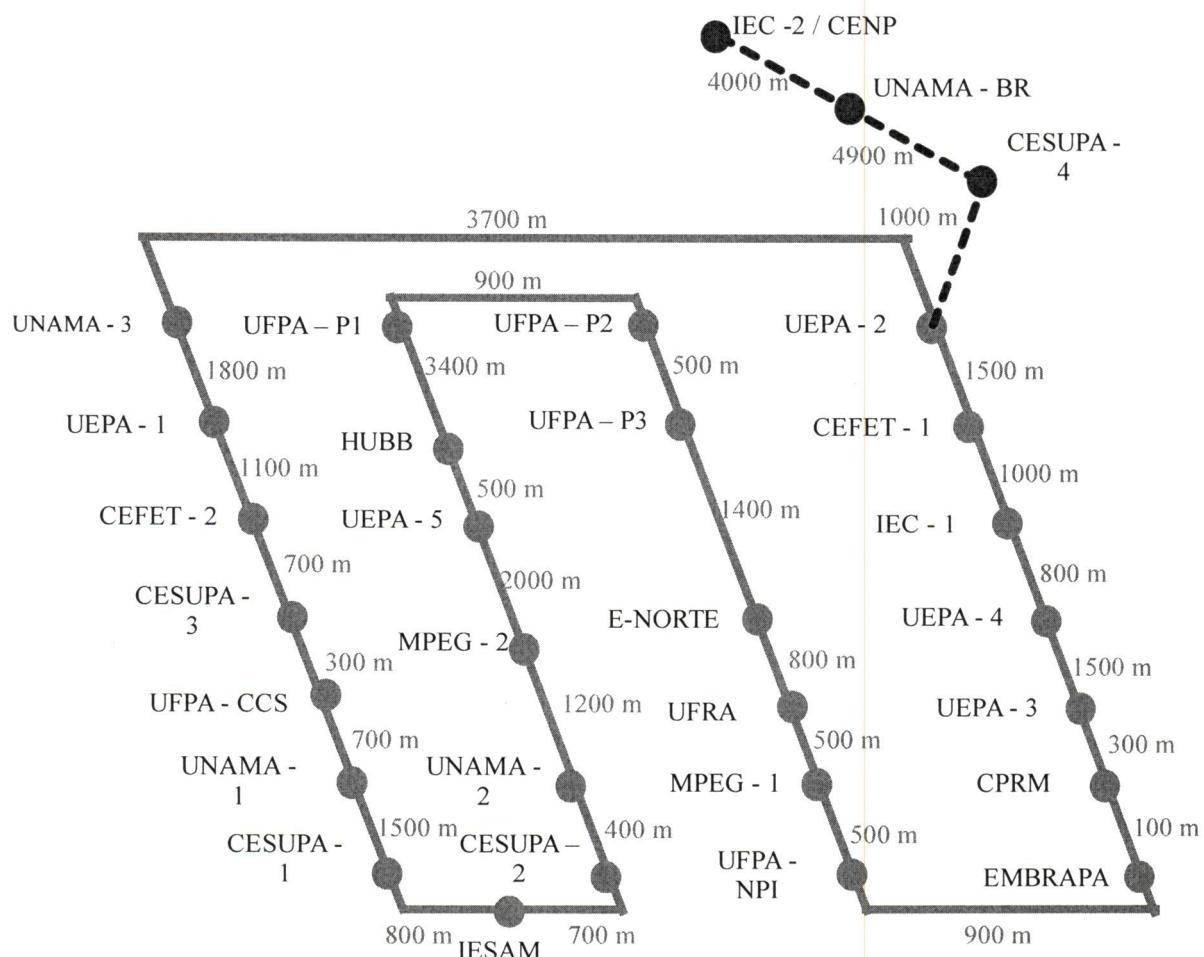


Figura 2: Visão geral da Rede MetroBel

5 Considerações da Extensão BR (Ananindeua)

- A extensão para o Município de Ananindeua deverá ser realizada em cabo de 36 fibras (Cabo BR) com as mesmas características do cabo do anel principal.
- O Cabo BR deverá ser derivado do cabo do anel principal em ponto estratégico que garanta a qualidade das derivações e a otimização do uso dos recursos.
- Serão emendadas apenas as fibras a serem utilizadas para estender o anel das Instituições envolvidas, ou seja, Cesupa, Unama, IEC e CENP.
- A extensão do anel para o Município de Ananindeua não terá redundância de cabos, ou seja, o anel será implementado dentro do mesmo cabo, utilizando-se para isso 2 (duas) fibras ópticas para alcançar as Instituições e outras duas para retornar das mesmas (04 fibras para cada IEP).

6 Diagrama Preliminar da Rede



Obs:

1. Distâncias medidas via carro.
2. Sequência de atendimento poderá ser alterada visando otimização da rede. A Proposta de alteração deverá ser aprovada pela RNP.

— Anel (cabo de 48 fibras)

— Extensão BR (cabo de 36 fibras)

7 Identificação dos Pontos Numerados

UEPA	CESUPA	UNAMA	MPEG	IFPA	IEC
1. Tv. Djalma Dutra s;n (Telegrafo)	1.– Av. Gov. José Malcher No. 1963 (São Brás)	1. Av. Alcindo Cacela No. 287 (Umarizal)	1. Av. Perimetral No. 1901 (Terra Firme)	1 – Av. Almirante Barroso No. 1155 (Marcço)	1 – Av. Almirante Barroso (Esquina com Tv. Curuzu (Marco)
2 – Rua Peribebuí No. 2623 (Marco)	2 – Av. Nazaré 630 (Nazaré)	2 – Tv. Quintino Bocaiúva No. 1808 (Nazaré)	2 – Av. Magalhães Barata No. 376 (São Brás)	2 – Rua Dom Romualdo esquina com Gerônimo Pimentel.	2 – BR 316, Km 7 (Ananindeua)
3 – Tv. Enéas Pinheiro No. 2626 (Marco)	3 – Rua Oliveira Belo No. 458 (Umarizal)	3 – Av. Senador Lemos No. 2809 (Sacramento)			
4 – Rua Primeiro de Dezembro No. 817 (Marco)	4 – Av. Almirante Barroso, 3775 (Souza)	4 – Rod. BR 316, Km 3 (Ananindeua)			
5- Av. José Bonifácio No. 1289 (Guamá)					

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 17/2017 publicado no D.O. de 11/05/2017 , Seção 3, Pág. 46. Onde se lê: Objeto: Prorroga a vigência e efetua remanejamento financeiro entre rubricas. Leia-se : Objeto: Prorroga a vigência; efetua remanejamento financeiro entre rubricas e acresce o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

(SICON - 25/04/2018) 153063-15230-2018NE800530

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 027/2018 - PROCESSO Nº 23073.003590/2018-10, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: MIGUEL MONTEIRO DE SOUZA: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 3.121,76 (Três Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos); PERÍODO - 12/04/2018 a 31/01/2019; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 25/2018; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, MIGUEL MONTEIRO DE SOUZA.

Nº 028/2018 - PROCESSO Nº 23073.034807/2017-44, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: LUANA APARECIDA SILVA GOMES: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 4.241,05 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Cinco Centavos); PERÍODO - 18/04/2018 a 17/04/2019; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 11/2018; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, LUANA APARECIDA SILVA GOMES.

Nº 029/2018 - PROCESSO Nº 23073.003410/2018-91, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: ELIDA FABIANI MORAIS DE CRISTO MIRANDA: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 4.241,05 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Cinco Centavos); PERÍODO - 18/04/2018 a 20/03/2019; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 25/2018; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, BRENA TAVARES BESSA.

Nº 030/2018 - PROCESSO Nº 23073.004573/2018-91, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: FELIPE ANDRÉ DA COSTA BRITO: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 4.241,05 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Cinco Centavos); PERÍODO - 18/04/2018 a 31/12/2018; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 25/2018; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, FELIPE ANDRÉ DA COSTA BRITO.

Nº 031/2018 - PROCESSO Nº 23073.009795/2017-10, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: MERIVANIA ROCHA BARRETO: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 4.241,05 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Cinco Centavos); PERÍODO - 18/04/2018 a 31/01/2019; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 25/2018; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, MERIVANIA ROCHA BARRETO.

Nº 032/2018 - PROCESSO Nº 23073.003410/2018-91, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: JUSSIA CARVALHO DA SILVA VENTURA: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 4.241,05 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Cinco Centavos); PERÍODO - 19/04/2018 a 31/03/2019; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 25/2018; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, JUSSIA CARVALHO DA SILVA VENTURA.

Nº 033/2018 - PROCESSO Nº 23073.034808/2017-99, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: RAIZA MORAIS RODRIGUES: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 3.552,08 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oito Centavos); PERÍODO - 20/04/2018 a 14/09/2018; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 11/2018; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, RAIZA MORAIS RODRIGUES.

Nº 034/2018 - PROCESSO Nº 23073.002583/2018-92, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: BRENA TAVARES BESSA: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 3.121,76 (Três Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos); PERÍODO - 23/04/2018 a 22/04/2019; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 25/2018; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, BRENA TAVARES BESSA.

Nº 035/2018 - PROCESSO Nº 23073.001833/2018-77, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES MELLO JUNIOR: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 4.241,05 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Cinco Centavos); PERÍODO - 23/04/2018 a 22/04/2019; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 25/2018; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES MELLO JUNIOR.

Nº 036/2018 - PROCESSO Nº 23073.028269/2017-59, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: BENILDA MIRANDA VELOSO SILVA: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 3.552,08 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oito Centavos); PERÍODO - 23/04/2018 a 22/04/2019; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 11/2018; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, BENILDA MIRANDA VELOSO SILVA.

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS**EDITAL CCM Nº 5, DE 24 DE ABRIL DE 2018****RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Diretor do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB, considerando o Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, atualizado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, com o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, torna público o Resultado Final do Concurso de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, do Departamento de Pediatria e Genética, aberto pelo Edital nº 99, publicado no DOU nº 192, 05/10/2017, seção 03, págs. 67 a 70, retificado no DOU nº 196, 11/10/2017, seção 3, p. 102, conforme discriminado no quadro abaixo:

Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Classe de Ingresso	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Nome	Classificação	Média
Pediatria e Genética	Pediatria	Classe A / Denominação Adjunto A	01	T-20	1º Lugar - Taciana de Albuquerque Pedrosa Fernandes	Aprovada e Classificada	9,3

EDUARDO SÉRGIO SOARES SOUSA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2018 - UASG 153079**

Nº Processo: 23075012557201852 . Objeto: Apoio à gestão financeira e operacionalização das atividades previstas em acordo tripartite, que inclui a parceira Foz Previdência - FOZPREV, CNPJ 08.322.648/0001-96, cujo objeto visa a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento e execução do Concurso Público Foz Previdência para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de Nível Superior e de Nível Médio da Foz Previdência FOZPREV Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Despesas com esta UASG Declaração de Dispensa em 23/04/2018. EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA. Pró-reitor de Graduação. Ratificação em 23/04/2018. FERNANDO MARINHO MEZZADRI. Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças. Valor Global: R\$ 81.321,80. CNPJ CONTRATADA : 75.045.104/0001-11 FUNDACAODE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ.

(SIDEC - 25/04/2018) 153079-15232-2018NE800047

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018042600064

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 028054/2017. Partes: Governo do estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica (SECTET) e a Universidade Federal do Pará (UFPA). Objeto: Guarda e uso temporário em projetos de inclusão digital pela UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 16/04/2018 a 31/12/2021. Data da Assinatura: 16/04/2018. Alex Bolinha Fiúza de Mello, pela Sectet e Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 032506/2017. Partes: Universidade Federal do Pará (UFPA); União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), através do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP). Objeto: Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2017 entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a manutenção física e lógica da infraestrutura da rede de fibras ópticas nas cidades de Belém e Ananindeua, Estado do Pará, denominada Rede MetroBel, permitindo de forma não onerosa, o transporte de informações em alta velocidade das unidades do Museu Paraense Emílio Goeldi, através de fibras ópticas, utilizando a Infraestrutura de Rede Metrobel. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Dec. nº 7.203/2010 e Dec. nº 8.241/2014. Valor: R\$25.136,24 (vinte e cinco mil, cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) referentes ao exercício 2017. Vigência: Sessenta meses a contar da data da assinatura. Foro: Justiça Federal de Belém-Pa. Assinaturas: Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA; Nilson Gabas Júnior, pelo MPEG e Fernando Arthur de Freitas Neves, pela FADESP.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**EDITAL DE 24 DE ABRIL DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 38/2018**

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, retifica o Edital nº 38, de 19 de abril de 2018, publicado no DOU nº 77, de 23 de abril de 2018, seção 03, págs. 52 à 54, no Anexo I, Quadro de Distribuição de Vagas.

Onde se Lê:

"Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns): Canto Popular Denominação e Classe: Classe A / Denominação Assistente

A"

Leia-se:

Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns): Canto Popular Denominação e Classe: Classe A / Denominação Auxiliar

A

E onde se Lê:

"Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns): Secretariado Executivo Requisitos mínimos: Mestrado em áreas afins"

Leia-se:

Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns): Secretariado Executivo Denominação e Classe: Graduação em Secretariado Executivo e Mestrado em áreas afins

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ